

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO Nº 02/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a empresa ROCHA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.710.870/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, sob demanda, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e apresentação dos resultados das campanhas publicitárias na mídia, de modo a difundir as ações, ideias, informações e serviços prestados pelo Poder Judiciário, além de entrevistas por meio do relacionamento da Agência com veículos de comunicação, com vigência de 12 (doze) meses. O valor global é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), que será atendido pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301, Atividade 2050, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-elemento 39.89 e Fonte 120, consoante processo nº TJ-ADM-2022/68910. Data: 29/01/2024.

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário TJBA nº 379, de 8 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TJ-ADM-2022/68910

DECIDE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Assessoria de Comunicação Social, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
ROCHA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI	02/24	12(doze) meses da data da assinatura	Prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, sob demanda, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e apresentação dos resultados das campanhas publicitárias na mídia, de modo a difundir as ações, ideias, informações e serviços prestados pelo Poder Judiciário.	Emile Rocha Rios Moreira Cadastro: 970.017-0	Carla Daiane Sousa Santana Cadastro: 970.335-7

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço e/ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessárias providências que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria-Geral da Presidência, em 29 de janeiro de 2024.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2024 - O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Primeiro Aditivo ao Contrato nº 89/23-S. A ação “Solenidade de Entrega Títulos de Regularização Fundiária da Região de Alagados”, referenciada no expediente TJ-COI-2024/02237 está prevista para acontecer no dia 30 de janeiro de 2024, a ser executada pela empresa FÓRUM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.020.511/0001-17, com endereço à Av. Luiz Viana Filho - Hangar Business Empresarial Torre 05 Sala 709 – São Cristóvão, Salvador (BA), CEP: 41.500-300, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do material na forma das especificações abaixo:

Grupo	Item
1	1
3	1

Salvador, em 29 de janeiro de 2024.
Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência